



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA-GERAL

**DESPACHO**

À Coordenadoria de Orçamento,

Trata-se de proposta de locação do imóvel situado na Rua Nossa Senhora das Brotas, esquina com Rua Esperidião Ribeiro, nº 87, Lojas 1 e 2, bairro Jardim Primavera, Entre Rios de Minas/MG, para a instalação do Cartório Eleitoral com sede em Entre Rios de Minas (106ª Zona Eleitoral).

A pesquisa de preços realizada pela Seção de Compras registra que o valor médio de locação naquela localidade é de R\$21,81/m<sup>2</sup>. Após negociação, a locadora teria, segundo aquela Seção, verbalmente anuído à redução do valor proposto de R\$ 2.460,00 (documento n.º 2537394) para R\$ 2.453,00, em conformidade com a média obtida na pesquisa de preços, conforme consta do documento n.º 2547361.

De acordo com o Parecer SAJUR/AJDG n.º 160/2022, documento n.º 2611935, a locação aqui tratada atende aos pressupostos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, que fundamenta a dispensa da licitação para a contratação em apreço.

A despesa mensal com energia elétrica/contribuição de iluminação pública (CIP) foi estimada em R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e correrá à conta do empenho globalizado emitido em favor da CEMIG. Já a despesas de água/esgoto foi estimada em R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e correrá à conta do empenho globalizado emitido em favor da COPASA. A despesa de IPTU será reembolsada ao(à) locador(a). No entanto, tal despesa deverá ser oportunamente proposta pela SECOI, uma vez que pende a condição suspensiva de individualização das lojas perante o fisco municipal, cujo ônus assiste à proprietária.

Posto isso, encontrando-se o processo devidamente instruído e, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária para a despesa deste exercício, conforme certificado pela Secretaria de Orçamento e Finanças no documento n.º 2632109, com fulcro no art. 2º, inciso "I", da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, fica autorizada a despesa no valor de **R\$ 56.426,95 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)**, em favor de **Marlene de Lima Araújo**, referente ao aluguel, empenhando-se, para este exercício, a importância de **R\$ 19.386,64 (dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Em observância às exigências do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 227/2021, **ratifico** a decisão da Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, como fundamento para a locação aqui tratada, como condição de eficácia dos atos, devendo ser providenciada a publicação do ato.

A despesa aqui autorizada é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei n.º 13.971/2019, de 27/12/2019, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 14.194/2021,

de 20/08/2021, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - n.º 14.303/2022, de 21/01/2022.

Ciente da inclusão da despesa relativa ao exercício 2023 na proposta orçamentária e que serão incluídas as despesas dos exercícios subsequentes nas respectivas propostas, à época oportuna.

A locadora encontra-se com a documentação fiscal regular e atualizada e não está impedida de contratar com a Administração, conforme documento nº 2547336.

A Assessoria Jurídica – AJDG – aprovou a minuta de contrato juntada ao processo, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, uma vez que elaborada em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Segue o contrato 006/2022 devidamente assinado por esta Diretoria-Geral.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 31/03/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2634514** e o código CRC **BF382CE4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO**

Senhor Diretor-Geral,

Antes à **CCO**, para juntada da minuta contratual preenchida.

Trata-se de locação do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora das Brotas, esquina com Rua Esperidião Ribeiro, nº 87, Lojas 1 e 2, bairro Jardim Primavera, Entre Rios de Minas/MG, para fins de instalação do Cartório Eleitoral de Entre Rios de Minas (106ª ZE), com previsão de início da contratação em 4/4/2022 e término em 3/4/2024, nos termos propostos no documento nº 2547361.

A SGA informa, no documento nº 2623511, que a despesa mensal com energia elétrica/contribuição de iluminação pública (CIP) foi estimada em R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e correrá à conta do empenho globalizado emitido em favor da CEMIG. Já a despesa mensal de água/esgoto foi estimada em R\$34,00 (trinta e quatro reais) e correrá à conta do empenho globalizado emitido em favor da COPASA. Não haverá despesa com condomínio. Caberá ao Tribunal arcar com as despesas de IPTU, mediante reembolso à locadora. No entanto, tal despesa deverá ser oportunamente proposta pela SECOI, uma vez que pende a condição suspensiva de individualização das lojas perante o fisco municipal, cujo ônus assiste à proprietária.

A SGA informa, ainda, que a proprietária concedeu um mês de carência no aluguel.

Isso posto, tendo em vista a proposição da despesa no valor total estimado de **R\$ 56.426,95 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)**, em favor de **Marlene de Lima Araújo**, referente ao aluguel, informamos que há disponibilidade orçamentária para este exercício na importância de R\$ 19.386,64 (dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Conforme informação da COR, a despesa relativa ao exercício de 2023 será incluída na proposta orçamentária. Quanto às despesas dos exercícios subsequentes, serão incluídas nas respectivas propostas.

Ressaltamos que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei n.º 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 14.194/2021, de 20/08/2021, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - n.º 14.303/2022, de 21/01/2022.

Acolhendo o Parecer nº 138/2022, da AJDG, documento nº 2563955, e com fundamento no art. 4º, inc. II, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, **reconheço a situação de dispensa de licitação, com base no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93**, para a contratação ora pretendida, devendo ser observadas as exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93 como condição para eficácia dos atos, inclusive no tocante à publicação oficial.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização da despesa e ratificação da situação de dispensa de licitação, conforme proposto.

À consideração superior.

ANA CAROLINA SILVA COSTA  
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 31/03/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2632109** e o código CRC **FFC8BFC9**.

0000025-41.2021.6.13.8106

2632109v1